



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 265/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.330,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 265/2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.330,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.330,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23400	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Subunidade:	23400.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ:	2.23400.001.17.512.0015.10	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
	47	URBANO	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.240.330,26
Despesa:			
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.240.330,26



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23400	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Subunidade:	23400.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ:	2.23400.001.17.511.0015.10	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
	62	RURAL	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.240.330,26
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO			1.240.330,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR